

## **EMENTA Nº 32**

A Comissão de Ética, em sua 104<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 17/07/2018, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a constrangimento e assédio sexual.

Comissão de Ética da Chesf